



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1003/2013 – DE 18 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

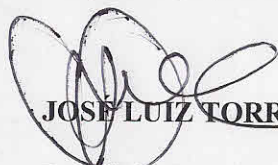
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a saber:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Fonte	Nat Despesa	Descritivo	Valor – R\$
10.301.0024.1.040	1.203.0012	4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	200.000,00
Soma				200.000,00

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal